PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 70

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – PR			CNPJ: 75.371.401/0001-57
Endereço: PRAÇA MOYSES LUPION, N°89 – CENTRO			
Cidade: RONCADOR	CEP: 87320-000	DDD/Telefone: (44) 3575-1222	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: VIVALDO LESSA MOREIRA			C.P.F. 598.610.889-20
C.I./Órgão Expedidor: 43.60095- 8 SESP-PR		Cargo : Prefeito Municipal	
Endereço Residencial: AV. SÃO PEDRO ESQUINA COM R. SANTA CATARINA (APTO01)			CEP: 87.320-000
Município: RONCADOR	UF: Paraná		DDD/Celular: (44) 99104-6315
E-mail 1 : roncador.planejamento@gmail.com E-mail 2 : vivaldolessa@hotmail.com			DDD/Telefone: (44) 3575-1222

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS NA AVENIDA SÃO JOÃO – DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO.	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 120 Dias
2.2 Trecho		

AVENIDA SÃO JOÃO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO

Extensão: 613,69 metros.

Coordenadas: INICIO: 388167.84573629 7284130.6030024 TÉRMINO: 388159.69675993 7284656.2574256

Área: 6.066,61 m²

Largura da via: Variável de 6,90 m a 11,83 m.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 13/05/2024 14:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vivaldo Lessa Moreira** em 09/05/2024 11:22. Inserido ao protocolo **19.644.373-8** por: **Vivaldo Lessa Moreira** em: 09/05/2024 11:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 70

2.3 – Justificativa socioeconômica

O Município de Roncador está localizado na Região Centro Oeste do Paraná. Tem uma população de 11.251 (onze mil duzentos e cinquenta e um) habitantes de acordo com dados do IBGE/2022. Sendo, aproximadamente 2.500 (mil e quinhentos) habitantes residem no Distrito de Alto São João. Sobre o aspecto político administrativo pertence à COMCAM - Comunidade dos Municípios da Microrregião de Campo Mourão, em relação a Campo Mourão o município de Roncador está a uma distância de 101 (cento e um) km. É importante ressaltar que o referido município é de baixo desenvolvimento humano quando comparado com a média do Estado; sendo o IDH-M do Estado de 0,749, já o Município apresenta um IDH-M de 0,681. Ou seja, ocupa a 295ª (ducentésima nonagésima quinta) posição em comparação aos municípios do Paraná. Como podemos perceber Roncador se encontra em uma situação ruim quando comparamos com a maioria dos municípios paranaenses, é importante ressaltar que o Município de Roncador está com o terceiro maior índice de famílias vivendo abaixo da linha de pobreza, em relação à região a qual pertence.

Predomina-se em nossa região o solo argiloso razoavelmente suscetível ao fenômeno da erosão, o que tem ocorrido ao longo do tempo. Com o crescimento das cidades e a impermeabilização dos solos o fenômeno tem se agravado. A expansão das áreas urbanas requer a execução imediata de obras de galerias de águas pluviais.

Portanto a pavimentação vai proporcionar uma melhoria significativa da acessibilidade dos moradores locais e consequentemente uma melhor qualidade de vida a toda a população. Pois atualmente as vias são de pavimentação poliédrica com grandes deformações onde proporcionam transtornos nos dias chuvosos, além de dificultar o trânsito de uma forma geral.

A efetivação deste projeto propiciará economia aos cofres públicos reduzindo despesas de manutenção das vias, ampliando a vida útil de conservação, melhorando a qualidade e segurança aos usuários e principalmente aos moradores da localidade, e ainda contribui com o desenvolvimento do município e melhoria no tráfego.

3 – **CRONOGRAMA DO CONVÊNIO***

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	30
2	1	Pavimentação	m²	6.066,61	31	90
3	1	Ligantes Betuminosos	ton	55,40	31	90
4	1	Sinalização	M	613,69	91	120

*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 13/05/2024 14:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vivaldo Lessa Moreira** em 09/05/2024 11:22. Inserido ao protocolo **19.644.373-8** por: **Vivaldo Lessa Moreira** em: 09/05/2024 11:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 70

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	**Natureza da despesa**	**Estado**	**Município**
44905100	Obras e instalações	-	R$ 84.593,98
44404200	Auxilio a municípios	R$ 720.000,00	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	**Estado (R$)**	**Município (R$)**	
		Pecúnia	**Serviços**
30	R$ 0,00	R$ 0,00	--------
60	R$ 352.223,53	R$ 41.383,27	--------
90	R$ 352.223,53	R$ 41.383,27	--------
120	R$ 15.552,94	R$ 1.827,44	--------
Sub-total	R$ 720.000,00	R$ 84.593,98	--------
Total geral	**R$ 804.593,98**		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Roncador, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R$ 84.593,88 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) na forma de pecúnia.

b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 13/05/2024 14:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vivaldo Lessa Moreira** em 09/05/2024 11:22. Inserido ao protocolo **19.644.373-8** por: **Vivaldo Lessa Moreira** em: 09/05/2024 11:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 70

mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida: ( ) Administração direta (**x**) Contratação ( ) Mista

Mista (breve detalhamento):

Local: Roncador – PR

VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Assinado de forma digital por VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Dados: 2024.05.09 11:22:55 -03'00'

Data: 08 de maio de 2024

VIVALDO LESSA MOREIRA
CPF: 598.610.889-20
PREFEITO MUNICIPAL DE RONCADOR- PR

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Projeto;
- Orçamento;
- ART projeto, orçamento e fiscalização;
- Relatório fotográfico;
- Cronograma físico-financeiro;
- Declaração de contrapartida.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 13/05/2024 14:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vivaldo Lessa Moreira** em 09/05/2024 11:22. Inserido ao protocolo **19.644.373-8** por: **Vivaldo Lessa Moreira** em: 09/05/2024 11:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172a
Mov. 70

Documento: **Planotrabalhoconvenios.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 13/05/2024 14:41.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vivaldo Lessa Moreira** em 09/05/2024 11:22.

Inserido ao protocolo **19.644.373-8** por: **Vivaldo Lessa Moreira** em: 09/05/2024 11:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8cde4ecea7d0dde900e189306e9f76a6**.